

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CM Nº 06/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5905/2018 CONTRATO C.M. Nº 06/2019 TERMO ADITIVO Nº 06-02/2020

A <u>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL</u>, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ECLERSON PIO MIELO, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São 09530-700. doravante Sul/SP, CEP denominada simplesmente "CONTRATANTE", e do outro lado, na qualidade de "CONTRATADA" a empresa DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.373.051/0001-82, sediada à Rua Belo Horizonte nº 220, Vila Santo Antônio, Cotia - SP, CEP: 06708-321, as quais convencionaram assinar, na presenca das testemunhas no final nomeadas tendo como representante legal, o Sr. **URBANO DESIDERÁ**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade de RG nº 4.964.648-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 584.678.078-49, e-mail: urbanodesidera@terra.com.br, residente e domiciliado Av. Martin Luther King, nº 2.547, Apartamento 141, Osasco - SP CEP: 06030-016, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo C.M. nº 5905/2018, Pregão Presencial nº 03/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 06/2019, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa de outsourcing de impressão, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 03/2019, pelo período de mais 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos referentes ao aluguel de equipamentos de informática pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, face à cláusula 5.2 do contrato originário nº 06/2019 e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Diretoria de Assuntos Jurídicos desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de maio 2020 e término em 13 de maio de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O VALOR MENSAL estimado será de <u>R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)</u> e o VALOR GLOBAL estimado deste termo aditivo de prorrogação será de <u>R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)</u>, correspondente ao período de 12 (doze) meses, mantendose os valores originalmente pactuados, renunciando à CONTRATADA ao reajuste contratual previsto na clausula Cláusula 5.3 do Contrato nº 06/2019.

## **CLÁUSULA QUARTA**

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.031.2089.33903900 — Outros Serviços de Terceiros — Jurídica.



#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado. E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 13 de maio de 2020.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

# ECLERSON PIO MIELO PRESIDENTE

DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA.
URBANO DESIDERÁ
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

PRISCILA BASTOS MARCELÃO RG 44.310.671-X VIVIAN LINDSAY RODRIGUES RG. Nº 41.587.057-4